

TONIO CLAUDIO COSTA ALFONSO; 5956666; 2024; 17.05.24 a 31.05.24; 05.08.24 a 19.08.24 / 5; BRUNO BARBOSA BANDEIRA; 5970615; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 15.06.24 a 29.06.24 / 6; CAIO FLAVIO NUNES BASTOS; 5928711; 2024; 16.05.24 a 30.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 7; CAIO LEONARDO DA SILVA PINTO; 5971203; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 15.08.24 a 29.08.24 / 8; CARLOS JOSE MOISES CALADO DE MOURA; 5969718; 2024; 06.05.24 a 20.05.24; 11.07.24 a 25.07.24 / 9; CARLOS VINÍCIUS DIAS LOBATO; 5970767; 2024; 02.05.24 a 16.05.24; 15.08.24 a 29.08.24 / 10; CLEVERTON SILVA FARIAS; 5970504; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 15.08.24 a 29.08.24 / 11; EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO FILHO; 5972573; 2024; 06.05.24 a 20.05.24; 15.06.24 a 29.06.24 / 12; ELINE ESTEPHANE TAVARES DOS SANTOS; 5970370; 2024; 16.05.24 a 30.05.24; 01.07.24 a 15.07.24 / 13; EMANUELLE CASSEB GUIMARAES; 5970859; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 14; GEOVANE DOS SANTOS FERNANDES; 5933424; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 15; GUILHERME OTONI SOARES; 5973262; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 01.07.24 a 15.07.24 / 16; JOELITON COSTA XAVIER; 5161083; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 17; JOSE VALDEJAN DE SA LIMA; 54197096; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 18; JULIANE GAIA BAIÁ; 5905003; 2023; 02.05.24 a 16.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 19; LAIS AMARAL GALUCIO; 5952613; 2023; 15.05.24 a 29.05.24; 19.08.24 a 02.09.24 / 20; LUCIANO SILVA FIGUEIREDO SANTOS; 5970784; 2024; 17.05.24 a 31.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 21; LYZA MIELLE COELHO DE SOUSA; 5952490; 2023; 06.05.24 a 20.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 22; MARCOS FELIPE DE SOUZA MONTEIRO; 5972872; 2024; 17.05.24 a 31.05.24; 17.07.24 a 31.07.24 / 23; MARIA ROSINETE DE LEO CARVALHO; 5952331; 2023; 16.05.24 a 30.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 24; MARYTON LUCAS DA SILVA BEZERRA; 5970845; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 25; MAYARA RODRIGUES FARIAS; 5970378; 2024; 16.05.24 a 30.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 26; NANCY EULALIA MELO FONSECA; 5973195; 2024; 05.05.24 a 19.05.24; 15.08.24 a 29.08.24 / 27; NILSON FERREIRA MONTEIRO JUNIOR; 5970892; 2024; 17.05.24 a 31.05.24; 01.07.24 a 15.07.24 / 28; RAFAELA GARCIA E SILVA; 5949997; 2023; 15.05.24 a 29.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 29; RENATA DO SOCORRO MELO LEMOS; 57215389; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 14.06.24 a 28.06.24 / 30; ROSANGELA DO AMARAL PEREIRA; 5965737; 2024; 02.05.24 a 16.05.24; 15.06.24 a 29.06.24 / 31; ROSENDO CORDEIRO JUNIOR; 5973079; 2024; 17.05.24 a 31.05.24; 17.07.24 a 31.07.24 / 32; RUBENS WAGNER VALENTE DE SOUZA; 5950171; 2023; 01.05.24 a 15.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 33; SILVANA SOARES BELEM; 57191238; 2023; 16.05.24 a 30.05.24; 17.07.24 a 31.07.24 / 34; SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA; 57213781; 2024; 06.05.24 a 20.05.24; 15.07.24 a 29.07.24 / 35; TAISE PEREIRA DA CRUZ; 5970405; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 36; TAMIRIS CRISTINA DA COSTA LIMA; 5952477; 2023; 15.05.24 a 29.05.24; 08.07.24 a 22.07.24 / 37; TARCIO CORREA BORGES DE SOUSA; 5970671; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 17.06.24 a 01.07.24 / 38; UBIRACY RAMOS DE CARVALHO JUNIOR; 5950179; 2023; 01.05.24 a 15.05.24; 17.08.24 a 31.08.24 / 39; VANESSA DA SILVA AGUIAR; 5954822; 2024; 01.05.24 a 15.05.24; 01.08.24 a 15.08.24 / 40; WELSON DA CRUZ MOURA JUNIOR; 5953855; 2024; 15.05.24 a 29.05.24; 01.08.24 a 15.08.24.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**\*Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.780 de 12/04/2024, Protocolo: 1061447**

**Protocolo: 1061873**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 428/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA, Funcional: 5933254 - Membro; e GILSANDRO MELO DOS SANTOS, Funcional: 5954109 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7737/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1062123**

### PORTARIA Nº 400/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados

de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA, Funcional: 5950047 - Membro; e JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA, Funcional: 5933254 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7721/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1062126**

### PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 2383/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

**Belém, 12 de Abril de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) JULIANNE CORREA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5943235/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Santarém, a contar de 01/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1062130**

### PORTARIA Nº 088.2024 - CCONV/GAB/SEAP/PA

**Belém/PA, 11 de Abril de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021 e nos Artigos 34º ao 38º, da seção IX presente no Decreto Estadual nº 3.302/2023 de 29 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOILSON ALVES SILVA - Matrícula Funcional nº 55209597 - Gerente Administrativo, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba/PA - CRRI, para atuar como Fiscal do Convênio nº 01.2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Prefeitura Municipal de Itaituba, o qual oportunizar até 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade - PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba - UCR Itaituba, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado para a atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1062218**

### PORTARIA Nº 089.2024 - CCONV/GAB/SEAP/PA

**Belém/PA, 11 de Abril de 2024.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021 e nos Artigos 34º ao 38º, da seção IX presente no Decreto Estadual nº 3.302/2023 de 29 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores FÁBIO ALESSANDRO XAVIER DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 5972726, policial penal e ELAINE CRISTINA REIS MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 55208408, assistente administrativo, lotados na UCR. Para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal suplente do Convênio nº 01.2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA e a Procuradoria da República no Estado do Pará - PR/PA, que tem por objeto permitir a recuperação e reintegração ao corpo social, bem como ampliar a possibilidade de inserção no mercado de trabalho das pessoas privadas de liberdade (PPL), no âmbito do complexo sede da PR/PA e das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Pará. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio, das cláusulas avençadas e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que os servidores supracitados atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1062221**